



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



RESOLUÇÃO Nº 020 /09

Dispõe sobre concessão de gratificação nos casos que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de Gerências, Coordenadorias, Controle Interno e Externo, Presidência de CPL, Chefe de Gabinete Militar, Assessor Técnico Legislativo Especializado e aqueles casos definidos pela Presidência deste Poder.

Parágrafo único. A gratificação prevista na presente Resolução será autorizada mediante ato expresso da Presidência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto do corrente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 002/2000, de 15 de fevereiro de 2000.

Casa Paulo VI Sede Provisória do Poder Legislativo, 13 de agosto de 2009.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício

Dep. **MARÍLIA PINTO**
1ª Secretária

Dep. **MARCELO CABRAL**
4º Secretário